



Prefeitura conclui asfalto no Jardim Santa Maria

A Prefeitura de Dourados concluiu a pavimentação asfáltica no Jardim Santa Maria. A obra faz parte de um grande projeto de asfaltamento que atende vários bairros, entre eles o Jardim Água, Guanabara, Santa Maria e rua Palmeira no Jardim Santo André. Os recursos para a execução da obra, da ordem de R\$ 3 milhões, foram viabilizados em Brasília, através de uma emenda ao Orçamento Geral da União (OGU), articulada pelo deputado federal João Grandão (PT). O município entrou com contrapartida de R\$ 300 mil.

O morador Adolfo Monteiro dos Santos, disse que a situação do Jardim Santa Maria antes da pavimentação asfáltica era dramática. “Esse aqui era



Obras custaram R\$ 3 milhões. Dinheiro foi viabilizado através de emenda

penoso. Os moradores sofriam muito nos dias de chuva. Agora estamos muito felizes e temos mil motivos para comemorar o que a Prefeitura vem fazendo por nós. Esta administração tem olhado para nós que moramos nos

bairros mais pobres. Esse asfalto nós vamos inaugurar com uma grande festa e muitos fogos”. A dona de casa Leny Soares Lima, que mora há mais de 17 anos no Jardim Santa Maria, disse que a situação do bairro hoje é muito melhor que há alguns anos

atrás. A moradora disse que além do barro e da poeira, muitas vezes tinha que sair com o seu filho, Elias Lima, portador de necessidades especiais, enfrentando a enxurrada que invadia a sua casa. “A água passava do meio da minha perna. Só Deus sabe o que já passamos aqui”.

A moradora disse que esperava há muito tempo pelo asfalto. “Os outros prefeitos falavam que iam fazer mas nunca fizeram. Diziam que tinha projeto, mas nunca executaram. A situação só melhorou quando essa gestão assumiu a Prefeitura de Dourados. Meus filhos tiraram fotos do atoleiro que tinha aqui na porta de casa, que só vendo para acreditar numa situação tão calamitosa como a que vivíamos. Essa administração está de parabéns”.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Franscico Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Takeshi Matsubara
Maria Dilnéia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Poder Executivo

Resoluções

Decreto Nº 1227, De 20 De Novembro De 2002

“Exonera servidor efetivo Cláudio Matos Leite”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, Cláudio Matos Leite, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal de 3ª Classe, Classe “A”, Referência “57”, matrícula funcional nº 47791, lotado na Guarda Municipal de Dourados, nomeado através do Decreto nº 295, de 03 de agosto de 2000, a partir de 31 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 1.022, de 15 de agosto de 2002.

“Exonera servidora efetiva Maria do Socorro Bezerra de Melo SEMED”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Maria do Socorro Bezerra de Melo, do Cargo Efetivo de “Professor de 1º à 4º Série”, Classe “A”, Nível “P-IV”, matrícula funcional nº “7947”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 140/2000, a partir de 01 de agosto de 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 15 de agosto de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 1.021, de 15 de agosto de 2002.

“Vacância de cargo Guilherme da Silva”

O Prefeito Municipal De DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1042643609, do servidor Guilherme da Silva, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Classe “A”, Referência “01”, Matrícula Funcional nº 1304, nomeado pelo decreto nº 059/1992, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 30 de junho de 2002.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 15 de agosto de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 1.020, de 15 de agosto de 2002.

“Vacância de cargo Manoel Ruiz”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1246408667, do servidor estável Manoel Ruiz, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Classe "A", Referência “01”, Matrícula Funcional nº 1447, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 13 de julho de 2002.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Resoluções

<p>Dourados MS, 15 de agosto de 2002.</p>	<p>Dourados MS, 15 de agosto de 2002.</p>	<p>Prefeito</p>	<p>José Laerte Cecílio Tetila Prefeito</p>
<p>José Laerte Cecílio Tetila Prefeito</p>	<p>José Laerte Cecílio Tetila Prefeito</p>	<p>Alaércio Abrahão Santos Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Alaércio Abrahão Santos Secretário Municipal de Administração</p>
<p>Alaércio Abrahão Santos Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Alaércio Abrahão Santos Secretário Municipal de Administração</p>	<p>Decreto nº 1.017, de 15 de agosto de 2002.</p>	<p>Decreto nº 1016, de 15 de agosto de 2002.</p>
<p>Decreto nº 1.019, de 15 de agosto de 2002.</p>	<p>Decreto nº 1018, de 15 de agosto de 2002.</p>	<p>“Exonera servidor efetivo - Ricardo Motta Nunes - SESAUP”</p>	<p>“Vacância de cargo Maria Niusa Castilhas”</p>
<p>“Exonera servidora efetiva Jocicleide Brasil Alencar - SEMSUR”</p>	<p>“Vacância de cargo Rubens de Oliveira Cavalheiro”</p>	<p>O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,</p>	<p>O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,</p>
<p>O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,</p>	<p>O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,</p>	<p>Decreta:</p>	<p>Decreta:</p>
<p>Decreta:</p>	<p>Decreta:</p>	<p>Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, Ricardo Motta Nunes, do Cargo Efetivo de “Técnico de Saúde Pública II”, Classe “A”, Nível “NM-II”, matrícula funcional nº “81381”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeado através do Decreto nº 140/2000, a partir de 01 de agosto de 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.</p>	<p>Artigo 1º- Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1246406184, da servidora Maria Niusa Castilhas, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", Classe “A”, Referência “01”, Matrícula Funcional nº 150, nomeada pelo decreto nº 059/1992, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de agosto de 2002.</p>
<p>Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Jocicleide Brasil Alencar, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “A”, Referência “01”, matrícula funcional nº “8976”, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeada através do Decreto nº 102/2000, a partir de 01 de abril de 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.</p>	<p>Artigo 1º- Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1246406184, do servidor Rubens de Oliveira Cavalheiro, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de "Operador de Máquinas", Classe “A”, Referência “01”, Matrícula Funcional nº 1550, nomeado pelo decreto nº 702/1968, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de agosto de 2002.</p>	<p>Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.</p>	<p>Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.</p>	<p>Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>Dourados MS, 15 de agosto de 2002.</p>
<p>Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>Dourados MS, 15 de agosto de 2002.</p>	<p>Dourados MS, 15 de agosto de 2002.</p>	<p>José Laerte Cecílio Tetila Prefeito</p>
	<p>José Laerte Cecílio Tetila</p>		<p>Alaércio Abrahão Santos Secretário Municipal de Administração</p>

Edital**Decreto nº 1.015, de 15 de agosto de 2002.**

“Exonera servidora efetiva Amadia Ramona Livrado dos Santos SEMED”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Amadia Ramona Livrado dos Santos, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, Classe “A”, Referência “01”, matrícula funcional nº “3193”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 59/1.992, a partir de 01 de agosto de 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso II, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 15 de agosto de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos

Secretário Municipal de Administração**Decreto nº 957, de 17 de julho de 2002.**

“Exonera servidora efetiva Francisléia Custódio Theodoro”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, Francisléia Custódio Theodoro, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Classe "A", Referência “35”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 140/2000, matrícula funcional nº 8.268, a partir de 01 de julho de 2002.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 17 de julho de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos

Secretário Municipal de Administração**Decreto nº 908, de 21 de junho de 2002.**

“Vacância de Cargo Anselmo Capilé”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria, pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 123803808-2, do servidor Anselmo Capilé, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", Classe "A", Referência “41”, Matrícula Funcional nº 1.963, nomeado através do Decreto nº 09/1976, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de junho de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 21 de junho de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 1229, de 20 de novembro de 2002

“Exonera servidora efetiva Andréia Benites Ramos”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Andréia Benites Ramos, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Referência “01”, matrícula funcional nº 86821, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 200, de 26 de junho de 2000, a partir de 20 de novembro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Administração